PROCESSO LICITATÓRIO N° 16/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 15/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06/2024

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE JABORÁ**, Estado de Santa Catarina pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, Sr. **CLEVSON RODRIGO FREITAS,** inscrito no CNPJ nº 82.939.463/0001-88, com sede administrativa na Rua Ângelo Poyer, Nº 320, Centro, Cidade de Jaborá-SC, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro, a empresa **REDE DIÁRIO DE COMUNICAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 24.528.666/0001-85, estabelecida na Rua Carlos Batista Bruck, nº 197-D, centro, na cidade de Chapecó, Estado Santa Catarina, neste ato representado pelo Sr. **WILLIAN DA SILVA**, inscrita no CPF/MF sob n° ***.059.***-46, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao Contrato Administrativo n.º 06/2024, cuja celebração foi autorizada de acordo com o **Processo Licitatório n° 16/2024, Dispensa de Licitação n° 15/2024**, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, atendidas as cláusulas a seguir enunciadas:

CONSIDERANDO que o Município de Jaborá – SC verificou a necessidade de dilação de prazo para o cumprimento das obrigações advindas deste Contrato Administrativo;

CONSIDERANDO que a Cláusula Segunda do Contrato Administrativo n.º 06[/2024 contempla a possibilidade de prorrogações e na forma da lei, conforme dispõe o art. 105 e 106 da Lei 14.133/2021, sendo do interesse da Administração;

CONSIDERANDO necessidade de acréscimo nos serviços ofertados e aumento da demanda não previstos no contrato original;

CONSIDERANDO a solicitação apresentada pela Contratada, demonstrando o interesse da prorrogação de prazo e a ratificação do Departamento de Compras e Licitações quanto a possibilidade de se efetuar a prorrogação;

CONSIDERANDO princípios gerais da Administração Pública, especialmente considerando que a Lei Orçamentária n.º 1.768, de 03 de dezembro de 2024, contempla recursos para a cobertura das despesas decorrentes do aditivo;

CONSIDERANDO que a Contratada vem cumprindo suas obrigações, sem ter sofrido sanções administrativas por inexecuções contratuais durante a vigência;

CONSIDERANDO que a Contratada mantém regularidade fiscal, nos termos da Lei, tendo manifestado o interesse na prorrogação; e

CONSIDERANDO, razões de oportunidade, conveniência e interesse públicos, ajustam o presente Termo Aditivo conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Tem por objeto o presente Termo Aditivo a PRORROGAÇÃO DE PRAZO do Contrato Administrativo Nº 06/2024, originário do PROCESSO LICITATÓRIO N° 16/2024, DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 15/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1 – Fica prorrogado, vigorando no período de 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025 o Contrato Administrativo nº 06/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS ITENS E ACRÉSCIMO DE VALORES

3.1 – Em virtude da prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 08/2024, ficam renovados os serviços e acrescido os valores do contrato ora aditado, conforme segue:

Item	Descrição	Unid	Quant. Esti-mada	R$ Unit	R$ total
1	Divulgação de avisos, atos oficiais, informações e eventos do município em jornal impresso diário com ampla abrangência estadual	Cm/col	2.500	18,00	45.00,00

O presente termo tem o valor total de **R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).**

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 – As alterações promovidas pelo presente aditivo estão amparadas pelos arts. 105 e 107 e 124 da Lei 14.133/2021 de cláusula segunda do contrato ora aditado.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 – As despesas decorrentes deste termo aditivo do contrato correrão por conta do orçamento do Município de Jaborá – SC para o exercício de 2025:

Entidade: 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORÁ
Órgão: 03.001 – Secretaria de Administração e Fazenda
Proj./Ativ. 2.004 – MANUT. DAS ATIVIDADES SEC. ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.00.00.00.00.01.11500 – Aplicações Diretas

CLÁUSULA SEXTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

6.1 – Permanecem em vigor e sem alterações, as demais Cláusulas do Contrato Administrativo nº 06/2024.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

7.1 – Fica eleito o foro da Comarca de Catanduvas, (SC) para dirimir eventuais questões oriundas deste aditivo contratual, renunciando as partes a qualquer outro que lhes possa ser mais favorável.

E, por estarem acordes, firmam o presente instrumento, com as testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor, para todos os efeitos de direito.

Jaborá (SC), em 30 de dezembro de 2024.

CLEVSON RODRIGO FREITAS:98601075991
Assinado de forma digital por CLEVSON RODRIGO FREITAS:98601075991
Dados: 2025.01.02 08:22:05 -03'00'

MUNICÍPIO DE JABORÁ
CLEVSON RODRIGO FREITAS – PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

REDE DIÁRIO DE COMUNICAÇÃO LTDA
WILLIAN DA SILVA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

KIMBERLY AGATHA PANDOLFI:10664284922
Assinado de forma digital por KIMBERLY AGATHA PANDOLFI:10664284922
Dados: 2025.01.02 08:22:15 -03'00'

KIMBERLY AGATHA PANDOLFI
CPF: ***.642.***-22

gov.br
Documento assinado digitalmente
ERICA TEDESCO
Data: 02/01/2025 09:01:54-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ERICA TEDESCO
CPF: 120.***.179-**